

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 65/2016 - PMT

Às quatorze horas do quinto dia, do mês de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1894, de 1º de março de 2016, com o objetivo de dar continuidade no procedimento licitatório – Tomada de Preço nº 65/2016 – PMT.

Do parecer contábil emitido pela contadora e do parecer técnico emitido pelos Engenheiros Civis, verificou-se que as empresas licitantes atenderam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

No entanto, verificamos que a empresa ACMM Serviços de Energia Elétrica LTDA ME apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF fora do prazo de validade. Conforme item 7.1.2.1 do edital e nos termos do §1º, art.43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, com nova redação pela LC nº 147, de 07/08/2014, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, se for declarada vencedora.

Verificamos que a empresa Instaladora Elétrica Guaramirim LTDA EPP, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC, não atendendo, desta forma, a exigência do item nº 7.1.3, letra “f” do Edital.

Analisada toda documentação, decidimos pela **habilitação** das empresas ACMM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA-EPP, ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA, QUARK ENGENHARIA LTDA e RED ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e pela **inabilitação** da empresa INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA-EPP

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

LOURDES MOSER
Membro